

ACEF/1819/0215517 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

António F. C. Cachapuz
Ana Coelho
José Manuel Vez
Ana Machado

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viana Do Castelo

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Viana Do Castelo

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Básica

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR L EB 2015.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

144

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

64

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Condições de acesso:

Acesso pelo Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Acesso pelos Regimes Especiais; pelos Concursos Especiais (titulares de Cursos Superiores, Médios,

Técnicos Superiores Profissionais e de Especialização Tecnológica); Reingresso, Transferência e Mudança de Curso.

Condições de ingresso:

Conclusão do ensino secundário (12º ano) e realização de um dos seguintes conjuntos de Provas de Ingresso: [18] Português e [17] Matemática Aplicada às Ciências Sociais; ou [18] Português e [16] Matemática; ou [18] Português e [19] Matemática A.

Outras condições de ingresso previstas nos concursos especiais; para os maiores de 23 (provas de conhecimentos específicos e avaliação curricular por entrevista).

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

1.14. Eventuais observações da CAE:

A instituição tem capacidade instalada para o nº de vagas solicitado, em particular tendo em conta o corpo docente, infra estrutura física e recursos disponíveis.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

- Coordenadora do CE com PhD em Ciências da Educação, + tempo integral + experiência de coordenação

- Os dados reportados pela ESE, a pedido da CAE (respondido 2019-12-10), indicam 30 docentes. Aumenta em 7 docentes respeito a avaliação anterior.

- Existe um Corpo docente próprio (22 = 73,33% em 100% de um total de 30 docentes) que resulta academicamente bem qualificado (93,33% com PhD = 28 docentes; aumenta em 13 elementos respeito avaliação anterior), com boa dinâmica de formação.

-□ A distribuição das UC pelos docentes está, de um modo geral, de acordo com o seu perfil académico/científico (ver respostas de 2019.12.10 e 2019.12.20). Não era sempre o caso na avaliação anterior.

-□ Carga lectiva aceitável, mas não se conhece nº horas de atividades de investigação e administrativas.

- Fraca estabilidade do corpo docente no CE: apenas 18 docentes (=58,06%) têm vínculo há mais de 3 anos. Diminuem em 9 elementos respeito á avaliação anterior de 2013.

2.6.2. Pontos fortes

- Boa qualificação dos docentes e com perfil académico adequado para as UC atribuídas. Melhorou a distribuição das UC pelos docentes com respeito à avaliação do 2013.

- A percentagem de docentes em tempo integral com grau de doutor aumentou com respeito à avaliação do 2013. De 15 docentes com PhD na altura, agora 28.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Encorajar apoios aos docentes na realização de futuros doutorados e licenças sabáticas

- Estabelecer políticas de melhoria para a estabilidade do corpo docente.

- As horas de contacto de CFN I (UC anual) no 2º semestre/2019 também devem ficar asseguradas (para já, a nova docente em substituição só assegura o 1º semestre desta UC ,ver resposta de 2019.12.10). O mesmo se aplica à UC Oficina de Ciências (opção I, 2º sem.).

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

- Há 16 elementos afetos à LEB, distribuídos pelos diferentes serviços que prestam apoio ao ciclo de estudos.

-□ Em termos genéricos, o pessoal não docente tem qualificações: 4 mestrados e 5 licenciados (56,25% total).

-□ Acresce que houve um investimento significativo nas carreiras/categorias destes funcionários (aberturas de concursos para técnicos superiores), atendendo aos 4 técnicos superiores existentes atualmente na carreira, bem como o número alargado de assistentes técnicos. De realçar, ainda, a existência de uma coordenadora técnica afeta ao apoio aos cursos.

3.4.2. Pontos fortes

Aumentam em 6 funcionários em relação a 2013

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

- Procura: nº candidatos 2 últimos anos = 236; ano atual = 48 (A IES argumenta que a “introdução do conjunto de provas de ingresso obrigatórias a Português e Matemática traduziu-se numa quebra em mais de 50% do número total de matriculados”.

-□ Decréscimo de colocados: Passou-se de 69 em 2012/13, para 14 em 2017/18 (ano corrente (RAA). Também em 2017/18 regista-se um decréscimo do número de candidatos que escolheu o curso como primeira opção na 1ª fase do CNA.

- Nº atual de inscritos: 128; 97 % feminino.

- Nota média de entrada (ano corrente): 131 (igual que em 2013).

4.2.2. Pontos fortes

- Bom ambiente de trabalho.

- Os estudantes têm boa opinião sobre a escolha das escolas IPP pela experiência dos cooperantes e pelo acolhimento proporcionado.

- O acompanhamento dos estudantes (inclusive fora de horas de atendimento) é muito próximo e apreciado.

O processo de tutorias inter-pares é também claramente reconhecido por estudantes e docentes como contribuindo para o sucesso académico.

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Encorajar medidas de melhoria na procura do ciclo de estudos, p. ex., programa de Escola de Verão para promover o conhecimento sobre a Licenciatura em Educação Básica junto dos alunos do Ensino secundário.

- Melhorar o transporte dos estudantes para a realização da IPP, nomeadamente no caso da IPP III.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

- A eficiência formativa e aceitável e relativamente estável: 44; 43; 35 (três últimos anos, RAA) .

- Bom sucesso e equilibrado entre as diferentes UC. As UC com histórico de taxa de aprovação mais baixa têm sido as de Geometria, Teoria Elementar dos Números, Ciências Físico-Naturais I e Elementos da Matemática.

- Dados de empregabilidade pouco significativos. Grande parte dos estudantes continua estudos de mestrado tendo em vista a profissionalização docente.

5.3.2. Pontos fortes

- A IPP é distribuída ao longo de todos os 3 anos de formação e desenvolvida nos diferentes contextos educativos, formais e não formais.

- Boa relação com a comunidade externa envolvente.

- Bons recursos e equipamentos.

- Tutorias / bom acompanhamento dos estudantes.

- Trabalho autónomo valorizado.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Rever estratégias tendo em vista melhorar o sucesso académico em UC com histórico de taxa de aprovação mais baixa (ver 5.3.1), em particular no aprofundamento do programa de tutorias/mentorados.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em

atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Não existe uma unidade de investigação própria da instituição na área predominante do ciclo de estudos

A resposta (8.10.19) da instituição ao pedido da CAE, refere:

* 27/31 docentes com participação em 13 centros de investigação (nem todos na área da Educação), globalmente com boa classificação FCT (2 Exc.; 5 MB; 3 B; 3 Fraco).

* Só 10 docentes são membros integrados dos centros

-O RAA refere um bom número de publicações, aceitáveis no nível nacional, mas no nível internacional -com peer review e bem indexadas- algo limitadas e várias afastadas da área predominante do ciclo de estudos.

- A produção científica entre o staff, ainda que sendo a maioria pertinente para o foco formativo da LEB, é algo assimétrica: as publicações ficam concentradas em 26 docentes do total de 31 (= 83.87%).

- Na resposta (17.10 19) ao pedido da CAE, são indicados vários projetos de investigação financiados no quadro de parcerias internacionais com participação de docentes da LEB.

- Verifica-se uma boa implantação da instituição e do ciclo de estudos na comunidade, através do

estabelecimento de parcerias com diversas entidades locais, de âmbito educativo, cultural e artístico.

6.6.2. Pontos fortes

- Os resultados científicos melhoraram com respeito à avaliação anterior (quantidade e qualidade). A evolução na investigação, desde a última avaliação da A3ES foi evidente.

- Está prevista a apresentação de uma unidade de investigação a próxima convocatória da FCT na área Educação e Ciências Sociais (visita).

- Elevado número de docentes com um bom envolvimento em projetos de investigação e com a sua sistematização em publicações internacionais que disseminem o conhecimento produzido.

- Existência de parcerias a nível local e regional, associadas a projetos de intervenção e atividades de extensão educativa com impacto na comunidade.

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Alguns docentes precisam de ampliar as participações em eventos e a produção de artigos internacionais submetidos a revistas indexadas. É necessário que todos os professores do curso (e não apenas uma parte) estejam envolvidos em publicações de qualidade.

- Uma boa parte dos docentes com investigação em centros externos são apenas “membros colaboradores” e não membros integrados.

- Efectivar a cooperação interinstitucional, através de parcerias e ou de colaborações, de maior ou menor duração, que constituam mais valias para o desenvolvimento do CE (ex: seminários no âmbito de algumas UC, etc).

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

- Em termos globais, a mobilidade internacional é baixa, embora aceitável no caso dos docentes. Mobilidade de estudantes “in” (3,6%) e pior no caso da mobilidade “out” (1,4%), como reconhecido na análise SWOT do RAA. Mobilidade docente: “in” (14,3%) e “out” (17,2%), melhora com relação à avaliação anterior.

- □ Boa participação em redes internacionais europeias com relevância para o ciclo de estudos, incluindo a coordenação de uma delas.

7.4.2. Pontos fortes

- Existência de redes internacionais (6.3.2, RAA) podendo potencializar a internacionalização do CE.

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Encorajar a mobilidade internacional em particular "outgoing" dos estudantes.

- Promover experiências on line de internacionalização com docentes e estudantes estrangeiros

- Explorar a visita/estadia de investigadores estrangeiros para promover encontros com os estudantes da LEB

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não consta do RAA informação sobre outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A CAE aprecia e valoriza positivamente a existência de um sistema interno de garantia de qualidade

(SIGQ) e sua certificação pela A3Es

8.7.2. Pontos fortes

Acreditação do SIGQ pela A3ES

8.7.3. Recomendações de melhoria

Seria adequado vincular o programa de Mentorado, para acompanhamento individualizado dos estudantes com UC em atraso, ao SIGC.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

O RAA apresenta uma extensa lista de melhorias introduzidas tendo em conta quer preceitos legais (DL 79/2014) quer condições de acreditação na avaliação anterior. Acrescentam ainda outras resultantes recomendações da CAE e de reflexão posterior da própria instituição.

1 - Em relação às condições de acreditação (ver relatório anterior), a saber:

(i) "Condições a cumprir no imediato:

- Implementar as propostas apresentadas na pronúncia no que diz respeito às políticas de alocação de serviço docente, assegurando que o perfil docente é adequado no âmbito das unidades curriculares (UC) atribuídas.

- Rever os programas das UC de acordo com as recomendações do relatório.

(ii) Condições a cumprir no prazo de um ano:

- Encorajar e sustentar a mobilidade interinstitucional do pessoal docente, a nível nacional e internacional.

- Implementar o plano estratégico de formação estruturado de formação do pessoal não docente" (RAA).

Todas estas condições foram satisfatoriamente resolvidas.

2 - Também foram tomadas medidas pertinentes para integrar recomendações da CAE na avaliação anterior, em particular:

- "Melhorar o sistema de verificação da qualidade, em particular mecanismos e processos de auscultação, participação dos diferentes intervenientes e avaliação (2.2.9 e SWOT)": Indicam que o IPVC tem um Sistema de Gestão e de Garantia da Qualidade (SGGQ) que já se encontra acreditado pela A3ES.

- "Criar equipas sustentáveis, eventualmente em parceria com outros centros nacionais e /ou estrangeiros (explorar as colaborações e parcerias já existentes) (7.2.9)": Indicam, com dados, um incremento substancial na participação em equipas e redes por parte de docentes do CE.

Em relação à investigação científica, houve alguns melhoramentos, embora não significativos (ver SWOT).

A instituição indica que não se encontram reunidas todas as condições para a criação de centro de investigação próprio na área do CE. Na visita foi esclarecido que a instituição está a trabalhar para apresentar uma candidatura de centro de investigação na próxima abertura de concurso FCT.

3 - O RAA especifica ainda outros melhoramentos introduzidos pela instituição, com destaque para:

3.1. Melhoramento do desenho e articulação da estrutura curricular: Foram introduzidas UC optativas na componente de FAD em todos os anos curriculares, bem como uma UC de Investigação em Educação (no início do curso). Agregaram-se também algumas UC para favorecer uma maior articulação entre as aprendizagens e menor dispersão curricular. Ajustou-se a componente da área da docência ao estipulado no decreto lei n.º 79/2014

3.2. Alterações quanto a instalações e equipamentos para o CE: Criação/remodelação de várias salas para diferentes atividades; novos espaços de estudo; equipamentos; reforço do espólio bibliográfico; etc.

3.3. Houve um reforço significativo quanto as parcerias internacionais: São referidas novas parcerias internacionais envolvendo docentes do CE associadas a mobilidade internacional, assim como a novos projetos que envolvem várias entidades.

3.4. Houve alterações nas estruturas de apoio aos processos de ensino-aprendizagem: têm vindo a ser desenvolvidas algumas ações, sendo de destacar: 1) o incentivo à procura de apoio tutorial; 2) apoio tutorial e desenvolvimento de tutorias temáticas em algumas UC; 3) diversificação das estratégias de ensino-aprendizagem-avaliação; 4) plano para a promoção de competências transversais em cada ano curricular; e 5) programa de Mentorado para acompanhamento individualizado de estudantes com UC em atraso.

3.5. Houve alterações relativa à IPP: Verificou-se uma ampliação dos protocolos com instituições educativas que recebem e acompanham os estudantes nas UC da IPP.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria futura são convergentes com os pontos fracos apresentados no RAA. Todas as quatro propostas/prioridades são pertinentes e, no essencial, correspondem ao aprofundamento de medidas em curso.

Seria de incluir em PF1 a possibilidade de experiências de internacionalização dos estudantes explorando as TIC para aqueles com maior dificuldade de mobilidade out.

Alguns dos indicadores de implementação podiam ser melhorados, em particular PF4: o aumento significativo do nº de docentes integrados em centros de investigação também poderia ser considerado

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não há proposta de reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Não aplicável no momento

11.2. Observações

No essencial, a análise SWOT está em linha com a análise da CAE. As 4 acções de melhoria apresentadas (RAA 8.2) estão relacionadas com os 4 pontos fracos e a sua prioridade é adequada.

Em PF1, embora não substitua a mobilidade outgoing, considerar experiências de internacionalização explorando as TIC com docentes e estudantes estrangeiros (através de chats, videoconferências etc...) com interesse para este ciclo de estudos.

Apesar do substancial conjunto de melhorias desde a avaliação anterior (ver CAE 9.1), o ciclo de estudos ganharia com uma maior ênfase na interdisciplinaridade e reduzindo a dispersão curricular (por exemplo, com agregação de algumas UC da área das Expressões) e consolidação do apoio aos docentes para efeitos de licença sabática. Esta última, poderia potenciar a melhoria da investigação e produção científica, componente justamente considerada como um ponto fraco deste ciclo de estudos.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Seis anos depois, o IPVC apresenta uma proposta de acreditação da LEB com claras melhorias em relação à avaliação anterior tendo implementado as condições de acreditação.

Destaque para as melhorias em relação à organização do ciclo de estudos, corpo docente, estruturas de apoio ao processo de ensino/aprendizagem, internacionalização, acreditação do seu sistema de garantia de qualidade pela A3ES, formação de pessoal não docente, instalações e equipamentos. Os detalhes e apreciação dessas melhorias foram apresentadas pela CAE em secções anteriores deste relatório, em particular na secção 9.1.

O ciclo de estudos está conforme à legislação aplicável (DL 79/2014). As alterações à estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos devem agora ser formalizadas pela instituição. O ciclo de estudos tem capacidade instalada para o nº de vagas solicitado, em particular tendo em conta o corpo docente, infra-estrutura física e recursos disponíveis.

Em síntese, sem prejuízo das recomendações feitas em secções anteriores deste relatório e também das propostas de melhoria apresentadas pela própria instituição, a CAE recomenda a acreditação deste ciclo de estudos.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

n.a.